PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 — ESTADO DE MINAS GERAIS

REVOGADO
Pela Lei 1957
16/09/91

LEI Nº 1920, DE 25 DE SETEMBRO DE 1990.

Autoriza criação da Escola Municipal de 1º Grau localizado no Bairro Souza e Silva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a criação de uma Escola Municipal de 1º Grau localizado no Bairro Souza e Silva neste Município.

Art. 2º - A Escola de que trata o art. 1º será denominada Escola Municipal ARLINDO DE MELLO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de Setembro de 1990.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA,
Secretária